PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

====CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva. 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

LEI Nº 597/2009

DATA: 03 de março de 2009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 195.700,00** (Cento e Noventa e cinco mil e sete-

centos Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 195.700,00** (Cento e noventa e cinco mil e setecentos reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste(PR), para o exercício de 2009, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 05.02 15.452.0541-1.013 4.4:90.51.00.00.00.00-1773	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE SERFVIÇOS URBANOS Pavimentar Vias Urbanas Obras e Instalações	R\$	98.200,00
08.00 08.02 20.601.0621-2.030 4.4.90.52.00.00.00.00-1774	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA Apoio ao Produtor Rural Equipamentos e Material Permanente	R\$	97.500,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

TOTAL

195.700,00

FONTE	DE RECEITA	V	ALOR R\$
1773	Convênio Recapeamento Asfáltico	R\$	98.200,00
1774	Aquisição de Trator e Carreta Agrícola	R\$	97.500,00
	TOTAL =	=⇒ R\$	195.700,0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos três dias dias do mês de março de dois mil e nove.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal